



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ratifica convênio firmado entre o Município de Morrinhos/GO e o Município de Água Limpa/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Convênio 003, de 27 de novembro de 2018, firmado entre os Chefes dos Poderes Executivos Municipais das cidades de Morrinhos e Água Limpa, referente a cessão recíproca de servidores públicos entre as Entes Federativos convenientes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 14 de dezembro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso